Decreto nº 1952, de 26 de agosto de 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a realização da XXXVIII Exposição Agropecuária de Cambuci, no período de 03 a 06 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida Exposição constitui evento de relevante interesse público, cultural, social e econômico, contribuindo para a valorização do setor agropecuário e para o desenvolvimento das atividades comerciais e turísticas locais;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudicará o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **04 de setembro** de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci/RJ, 26 de agosto de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito